RIO GRANDE DA SERRA

riograndedaserra.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Segunda-feira, 16 de setembro de 2024 | Ano III | Edição nº 479

Publicação Oficial do Município de Rio Grande da Serra, conforme Lei Municipal 2.803, de 10 de novembro de 2022



RIO GRANDE DA SERRA

Poder Executivo 3
Licitações e Contratos 3
Homologação / Adjudicação 3
Aviso de Licitação 3
Outros Atos 4

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Rio Grande da Serra, conforme Lei Municipal 2.803, de 10 de novembro de 2022

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO NOS JORNAIS

”RESUMO:

PROCESSO N° 1269/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 26/24 - EDITAL Nº 136385/24

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de papel sulfite para atender as necessidades da Prefeitura no Município de Rio Grande da Serra.

DESPACHO DO SECRETÁRIO: ADJUDICO e **HOMOLOGO** o objeto da licitação em epígrafe, com amparo no art. 71, inciso IV, da Lei Federal 14.133/21 c/c Decreto Municipal 3.907/24, conforme segue:

Empresa: DV Comércio e Representação Ltda – CNPJ: 08.170.178/0001-92

Lote 01: Estimativa Anual 60 - Valor Unitário R$ 50,00 - Valor Total R$ 3.000,00

Valor Total da Empresa: R$ 3.000,00

Empresa: Multpaper Distribuidora de Papéis Ltda – CNPJ: 26.976.381/0005-66

Lote 02: Estimativa Anual 15.000 - Valor Unitário R$ 19,70 - Valor Total R$ 295.500,00

Valor Total da Empresa: R$ 295.500,00

Lote 03: Deserto

Secretário Municipal de Administração – Alex Barroso Alves – 13/09/2024”

.....

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL 136328/2024
PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 961/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COM ENTREGA FRACIONADA, DESTINADO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE RIO GRANDE DA SERRA.

INICIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 16/09/2024 ÀS 08:00 HS

FIM DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 03/10/2024 ÀS 09:50 HS

INICIO DA DISPUTA (ABERTO): 03/10/2024 ÀS 10:00 HS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 656.740,70

LOCAL: https://bnccompras.com/

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico: www.riograndedaserra.sp.gov.br / Aba Licitações / Pregão Presencial / 2024, as demais informações e esclarecimentos poderão ser solicitados pelo e-mail: licitacoes@riograndedaserra.sp.gov.br ou pelo telefone (11) 2770-3000 Opção 3.

Alex Sandro Barroso Alves – Secretário Municipal de Administração – 13/09/2024

.....

Outros Atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Inclusão
Rua Progresso nº 700 – Vila Progresso – CEP: 09450-000
Fone (11) 2770-3000 ramal 1102

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 – SASCI, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1046/2024, QUE TEM POR OBJETIVO SELECIONAR PROJETOS QUE SERÃO OBJETO DE PARCERIAS A FIM DE GARANTIR A PROTEÇÃO INTEGRAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ACORDO COM A LEI 13.019/2014 e suas alterações. Aos dez dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se na Sala de reunião nas dependências da Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Inclusão da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, sito na Rua do Progresso nº 700, Jardim Progresso, Rio Grande da Serra, os membros da Comissão de Seleção, Ceni Aparecida Rosa da Silva, Eliza Aparecida Camine Almeida, Cristiane Aparecida de Souza Ribeiro, Maria Aparecida da Costa e Maria Luiza Chaveiro da Silva, designadas pela Portaria n° 839/2024. Como convidado para proceder a análise e julgamento das Propostas de acordo com as modalidades apresentadas no edital, participou como convidado Rodrigo Chier: Dando início aos trabalhos a Comissão de Seleção, procedeu a abertura dos Envelopes apresentado pelos proponentes, contendo os documentos, sendo que os mesmos foram analisados e rubricados pela Comissão, onde verificou-se o devido cumprimento das cláusulas do Edital, nada havendo que desabonasse a OSCs, opinando pela regularidade das propostas apresentada, estando assim as OSCs habilitadas ao credenciamento: 1) ASSOCIAÇÃO PROMOÇÃO A FAVOR DA VIDA – PROFAVI, CNPJ Nº 03.802.417/0001-66 apresentou proposta para as modalidades: – 4. Inclusão social e 5. Acolhimento, com o Projeto Arte em Movimento, para captação de recursos; 2) AÇÃO SOCIAL CRISTO, CNPJ nº 50.167.980/0001-90, apresentou proposta para as modalidades: 1. Enfrentamento às violências, 2. Preparação e iniciação para o mundo do trabalho/combate ao trabalho infantil. 3. Apoio às ações de assistência social, educação, prevenção e cuidados a saúde, 4. Inclusão social e 5. Acolhimento com o Projeto Projeto Voando Alto; 3) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO GRANDE DA SERRA – APAE, CNPJ nº 50.169.515/0001-98, apresentou proposta para as modalidades: 1. Enfrentamento às violências, 3. Apoio às ações de assistência social, educação, prevenção e cuidados a saúde, 4. Inclusão social, com o Projeto Conectando Mundos(para captação de recursos) e 1. Enfrentamento às violências, 2. Preparação e iniciação para o mundo do trabalho/combate ao trabalho infantil. 3. Apoio às ações de assistência social, educação, prevenção e cuidados a saúde, 4. Inclusão social, com o Projeto Curto Circuito II(recurso do Fundo). Em continuação, a Comissão passou a analisar e discutir cada uma das propostas apresentados pelas OSC's, atribuindo a cada as seguintes avaliações 2) : A) ASSOCIAÇÃO PROMOÇÃO A FAVOR DA VIDA – PROFAVI, I – Consonância da Proposta com as deliberações do CMDCA, 5 (cinco) pontos, II - As disposições do Presente Edital de Chamamento Público, em especial, a consonância das Propostas de acordo com a Lei Federal n° 8.069, de 13 de julho de 1990 — Estatuto da Criança e Adolescente e suas alterações, bem como a avaliação dos documentos necessários para a formalização da parceria e demais requisitos previstos na Lei n.° 13.019/14, alterada pela Lei n.° 13.204/15, 5(cinco) pontos, III - A consonância com a legislação e normativas vigentes relacionadas à criança e ao adolescente em especial ao Estatuto da Criança e do Adolescente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Inclusão
Rua Progresso nº 700 – Vila Progresso – CEP: 09450-000
Fone (11) 2770-3000 ramal 1102

e aos Planos Nacional, Estadual e Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, 5(cinco) pontos IV - Capacidade técnica e gerencial da Organização para executar o Projeto, com a observância dos requisitos previstos na Lei n.° 13.019/14, alterada pela Lei n.° 13.204/15, em especial seu artigo 33, 5(cinco) pontos, V - A consonância do Projeto em relação ao Plano de Trabalho com os requisitos previstos na Lei n° 13.019/14, alterada pela Lei n° 13.204/15, em especial seu artigo 22, bem como a compatibilidade do custo do Projeto com os valores praticados no mercado, 5 (cinco) pontos; B) AÇÃO SOCIAL CRISTO REI, I – Consonância da Proposta com as deliberações do CMDCA, 5 (cinco) pontos, II – As disposições do Presente Edital de Chamamento Público, em especial, a consonância das Propostas de acordo com a Lei Federal n° 8.069, de 13 de julho de 1990 — Estatuto da Criança e Adolescente e suas alterações, bem como a avaliação dos documentos necessários para a formalização da parceria e demais requisitos previstos na Lei n.° 13.019/14, alterada pela Lei n.° 13.204/15, 5(cinco) pontos, III - A consonância com a legislação e normativas vigentes relacionadas à criança e ao adolescente em especial ao Estatuto da Criança e do Adolescente e aos Planos Nacional, Estadual e Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, 5(cinco) pontos IV - Capacidade técnica e gerencial da Organização para executar o Projeto, com a observância dos requisitos previstos na Lei n.° 13.019/14, alterada pela Lei n.° 13.204/15, em especial seu artigo 33, 5(cinco) pontos, V - A consonância do Projeto em relação ao Plano de Trabalho com os requisitos previstos na Lei n° 13.019/14, alterada pela Lei n° 13.204/15, em especial seu artigo 22, bem como a compatibilidade do custo do Projeto com os valores praticados no mercado, 5(cinco) pontos; C) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO GRANDE DA SERRA – APAE, no Projeto Conectando Mundos I – Consonância da Proposta com as deliberações do CMDCA, 5 (cinco) pontos, II – As disposições do Presente Edital de Chamamento Público, em especial, a consonância das Propostas de acordo com a Lei Federal n° 8.069, de 13 de julho de 1990 — Estatuto da Criança e Adolescente e suas alterações, bem como a avaliação dos documentos necessários para a formalização da parceria e demais requisitos previstos na Lei n.° 13.019/14, alterada pela Lei n.° 13.204/15, 5(cinco) pontos, III - A consonância com a legislação e normativas vigentes relacionadas à criança e ao adolescente em especial ao Estatuto da Criança e do Adolescente e aos Planos Nacional, Estadual e Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, 5(cinco) pontos IV - Capacidade técnica e gerencial da Organização para executar o Projeto, com a observância dos requisitos previstos na Lei n.° 13.019/14, alterada pela Lei n.° 13.204/15, em especial seu artigo 33, 5(cinco) pontos, V - A consonância do Projeto em relação ao Plano de Trabalho com os requisitos previstos na Lei n° 13.019/14, alterada pela Lei n° 13.204/15, em especial seu artigo 22, bem como a compatibilidade do custo do Projeto com os valores praticados no mercado, 5(cinco) pontos, no Projeto Curto Circuito II, I – Consonância da Proposta com as deliberações do CMDCA, 5 (cinco) pontos, II – As disposições do Presente Edital de Chamamento Público, em especial, a consonância das Propostas de acordo com a Lei Federal n° 8.069, de 13 de julho de 1990 —Estatuto da Criança e Adolescente e suas alterações, bem como a avaliação dos documentos necessários para a formalização da parceria e demais requisitos previstos na Lei n.° 13.019/14, alterada pela Lei n.° 13.204/15, 5(cinco) pontos, III - A consonância

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Inclusão
Rua Progresso nº 700 – Vila Progresso – CEP: 09450-000
Fone (11) 2770-3000 ramal 1102

com a legislação e normativas vigentes relacionadas à criança e ao adolescente em especial ao Estatuto da Criança e do Adolescente e aos Planos Nacional, Estadual e Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, 5(cinco) pontos IV - Capacidade técnica e gerencial da Organização para executar o Projeto, com a observância dos requisitos previstos na Lei n.° 13.019/14, alterada pela Lei n.° 13.204/15, em especial seu artigo 33, 5(cinco) pontos, V - A consonância do Projeto em relação ao Plano de Trabalho com os requisitos previstos na Lei n° 13.019/14, alterada pela Lei n° 13.204/15, em especial seu artigo 22, bem como a compatibilidade do custo do Projeto com os valores praticados no mercado, 5(cinco) pontos. Assim, mediante aplicação dos critérios de avaliação dispostos no artigo 19 nos incisos I a V do Edital de Chamamento Público n° 001/2024 a Comissão **classifica** as OSC's credenciadas, com 25(vinte e cinco) pontos cada uma. Fica ainda constando em ata que o membro da comissão Maria Aparecida da Costa, por ser Presente do Conselho Municipal da Criança e Adolescente, não votou, que Maria Luiza Chaveiro da Silva, por prestar serviços na PROFAVI, não votou em relação ao projeto de suas OSC, que Ceni Aparecida Rosa da Silva, não votou no projeto de sua OSC Ação Social Cristo Rei e Cristiane Aparecida Silva de Souza Ribeiro, não votou no projeto da APAE por fazer parte do quadro de funcionarios. Por fim, a Comissão de Seleção consigna em ata que esta decisão está sujeita a aprovação do CMDCA e a recurso no prazo de 10(dez) dias. Nada havendo digno de registro, a Presidente deu-se por encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme vai assinada pelos membros da Comissão.

Ceni Aparecida Rosa da Silva
Presidente

Cristiane Aparecida de Souza Ribeiro
Membro

Eliza Aparecida Camine Almeida
Membro

Maria Aparecida da Costa
Membro

Maria Luiza Chaveiro da Silva
Membro

Rodrigo Chier
Convidado

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Inclusão

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 – SASCI, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1045/2024, QUE TEM POR OBJETIVO SELECIONAR PROJETOS QUE SERÃO OBJETO DE PARCERIAS A FIM DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS IDOSOS DE ACORDO COM A LEI 13.019/2014 e suas alterações. Aos onze dias do mês de setembro de dois mil e vinte quatro, reuniram-se na Sala de reunião nas dependências da Secretaria de Cidadania e Inclusão Social da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, sito na Rua do Progresso nº 700, Jardim Progresso, Rio Grande da Serra, os membros da Comissão de Seleção, Ceni Aparecida Rosa da Silva, Eliza Aparecida Camine Almeida, Cristiane Aparecida de Souza Ribeiro, Maria Aparecida da Costa e Maria Luiza Chaveiro da Silva, designadas pela Portaria n°839/2024, para proceder a análise e julgamento das Propostas de acordo com as modalidades apresentadas no edital: procedeu a abertura dos Envelopes apresentado pelos proponentes, contendo os documentos, sendo que os mesmos foram analisados e rubricados pela Comissão, onde verificou-se o devido cumprimento das cláusulas do Edital, nada havendo que desabonasse a OSCs, opinando pela regularidade das propostas apresentada, estando assim as OSCs habilitadas ao credenciamento: 1) ASSOCIAÇÃO PROMOÇÃO A FAVOR DA VIDA – PROFAVI, CNPJ Nº 03.802.417/0001-66, apresentou uma proposta sendo para as modalidades 1. Envelhecimento ativo da pessoa idosa, 2. Prevenção e efrentamento a violência contra a pessoa idosa, 3. Proteção Social, 4. Estimulação à apredendizagem, 5. Inclusão social, 6. Trabalho e renda e 7. Acolhimento, com o Projeto To em Movimento II (recurso do fundo do idoso), a segunda para as modalidades 1. Envelhecimento ativo da pessoa idosa, 2. Prevenção e efrentamento a violência contra a pessoa idosa, 3. Proteção Social, 4. Estimulação à apredendizagem, 5. Inclusão social, 6. Trabalho e renda e 7. Acolhimento, com o PROJETO TO EM MOVIMENTO III (para captação de recursos); 2) AÇÃO SOCIAL CRISTO, CNPJ nº 50.167.980/0001-90 apresentou duas propostas, sendo a primeira para as modalidades 1. Envelhecimento ativo da pessoa idosa, 2. Prevenção e enfrentamento a violência contra a pessoa idosa, 3. Proteção Social, 4. Estimulação à apredendizagem, 5. Inclusão social, com a segunda proposta o Projeto MINHA VIDA MAIS FELIZ II (com recurso do fundo), com as modalidades 1. Envelhecimento ativo da pessoa idosa, 2. Prevenção e enfrentamento a violência contra a pessoa idosa, 2. Prevenção e efrentamento a violência contra a pessoa idosa, 3. Proteção Social, 4. Estimulação à apredendizagem, 5. Inclusão social, com o Projeto Minha Vida Mais Feliza III (para capitação de recursos); 3) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO GRANDE DA SERRA – APAE, CNPJ nº 50.169.515/0001-98, apresentou proposta para as modalidades 1. Envelhecimento ativo da pessoa idosa, 3. Proteção Social e 4. Estimulação à apredendizagem, com o PROJETO VIDA EM MOVIMENTO - Mémorias e Reabilitação para Idosas com sequelas de AVC e Demência (para captação de recursos), A) ASSOCIAÇÃO PROMOÇÃO A FAVOR DA VIDA – PROFAVI, com

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Inclusão

o PROJETO TO EM MOVIMENTO II, I – Consonância da Proposta com as deliberações do CMDI, 5 (cinco) pontos, II - As disposições do Presente Edital de Chamamento Público, em especial, a consonância das Propostas de acordo com a Lei Federal n° 10.741/03 — Estatuto do Idoso e suas alterações, Lei Municipal 6.583/2017, bem como a avaliação dos documentos necessários para a formalização da parceria e demais requisitos previstos na Lei n.° 13.019/14, alterada pela Lei n.° 13.204/15, 5(cinco) pontos, III - A consonância com a legislação e normativas vigentes relacionadas a pessoa idosa em especial ao Estatuto do Idoso e aos Planos Nacional, Estadual e Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, 5(cinco) pontos, IV - Capacidade técnica e gerencial da Organização para executar o Projeto, com a observância dos requisitos previstos na Lei n.° 13.019/14, alterada pela Lei n.° 13.204/15, em especial seu artigo 33, 5(cinco) pontos, V - A consonância do Projeto em relação ao Plano de Trabalho com os requisitos previstos na Lei n° 13.019/14, alterada pela Lei n° 13.204/15, em especial seu artigo 22, bem como a compatibilidade do custo do Projeto com os valores praticados no mercado, 5(cinco) pontos, com o PROJETO TO EM MOVIMENTO III, I – Consonância da Proposta com as deliberações do CMDI, 5 (cinco) pontos, II - As disposições do Presente Edital de Chamamento Público, em especial, a consonância das Propostas de acordo com a Lei Federal n° 10.741/03 — Estatuto do Idoso e suas alterações, Lei Municipal 6.583/2017, bem como a avaliação dos documentos necessários para a formalização da parceria e demais requisitos previstos na Lei n.° 13.019/14, alterada pela Lei n.° 13.204/15, 5(cinco) pontos, III - A consonância com a legislação e normativas vigentes relacionadas a pessoa idosa em especial ao Estatuto do Idoso e aos Planos Nacional, Estadual e Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, 5(cinco) pontos, IV - Capacidade técnica e gerencial da Organização para executar o Projeto, com a observância dos requisitos previstos na Lei n.° 13.019/14, alterada pela Lei n.° 13.204/15, em especial seu artigo 33, 5(cinco) pontos, V - A consonância do Projeto em relação ao Plano de Trabalho com os requisitos previstos na Lei n° 13.019/14, alterada pela Lei n° 13.204/15, em especial seu artigo 22, bem como a compatibilidade do custo do Projeto com os valores praticados no mercado, 5(cinco) pontos; B) AÇÃO SOCIAL CRISTO REIS, com o PROJETO VIDA MAIS FELIZ II, 1 – Consonância da Proposta com as deliberações do CMDI, 5 (cinco) pontos, II - As disposições do Presente Edital de Chamamento Público, em especial, a consonância das Propostas de acordo com a Lei Federal n° 10.741/03 — Estatuto do Idoso e suas alterações, Lei Municipal 6.583/2017, bem como a avaliação dos documentos necessários para a formalização da parceria e demais requisitos previstos na Lei n.° 13.019/14, alterada pela Lei n.° 13.204/15, 5 (cinco) pontos, III - A consonância com a legislação e normativas vigentes relacionadas a pessoa idosa em especial ao Estatuto do Idoso e aos Planos Nacional, Estadual e Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, 5(cinco) pontos, IV - Capacidade técnica e gerencial da Organização para executar o Projeto, com a observância dos requisitos previstos na Lei n.° 13.019/14, alterada pela Lei n.° 13.204/15, em especial seu artigo 33, 5(cinco) pontos, V - A consonância do Projeto em relação ao Plano de Trabalho com os requisitos previstos na Lei n° 13.019/14, alterada pela Lei n° 13.204//15, em especial seu artigo 22, bem como a compatibilidade do custo do Projeto com os valores praticados no mercado, 5(cinco) pontos, com o PROJETO MINHA VIDA MAIS FELIZ III, I

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Inclusão

– Consonância da Proposta com as deliberações do CMDI, 5 (cinco) pontos, II - As disposições do Presente Edital de Chamamento Público, em especial, a consonância das Propostas de acordo com a Lei Federal n° 10.741/03 — Estatuto do Idoso e suas alterações, Lei Municipal 6.583/2017, bem como a avaliação dos documentos necessários para a formalização da parceria e demais requisitos previstos na Lei n.° 13.019/14, alterada pela Lei n.° 13.204/15, 5(cinco) pontos, III - A consonância com a legislação e normativas vigentes relacionadas a pessoa idosa em especial ao Estatuto do Idoso e aos Planos Nacional, Estadual e Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, 5(cinco) pontos, IV - Capacidade técnica e gerencial da Organização para executar o Projeto, com a observância dos requisitos previstos na Lei n.° 13.019/14, alterada pela Lei n.° 13.204/15, em especial seu artigo 33, 5(cinco) pontos, V - A consonância do Projeto em relação ao Plano de Trabalho com os requisitos previstos na Lei n° 13.019/14, alterada pela Lei n° 13.204/15, em especial seu artigo 22, bem como a compatibilidade do custo do Projeto com os valores praticados no mercado, 5(cinco) pontos; C) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO GRANDE DA SERRA – APAE, com o PROJETO VIDAS EM MOVIMENTO - Mémorias e Reabilitação para Idosas com sequelas de AVC e Demência, I – Consonância da Proposta com as deliberações do CMDI, 5 (cinco) pontos, II - As disposições do Presente Edital de Chamamento Público, em especial, a consonância das Propostas de acordo com a Lei Federal n° 10.741/03 — Estatuto do Idoso e suas alterações, Lei Municipal 6.583/2017, bem como a avaliação dos documentos necessários para a formalização da parceria e demais requisitos previstos na Lei n.° 13.019/14, alterada pela Lei n.° 13.204/15, 5 (cinco) pontos, III - A consonância com a legislação e normativas vigentes relacionadas a pessoa idosa em especial ao Estatuto do Idoso e aos Planos Nacional, Estadual e Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, 5(cinco) pontos, IV - Capacidade técnica e gerencial da Organização para executar o Projeto, com a observância dos requisitos previstos na Lei n.° 13.019/14, alterada pela Lei n.° 13.204/15, em especial seu artigo 33, 5(cinco) pontos, V - A consonância do Projeto em relação ao Plano de Trabalho com os requisitos previstos na Lei n° 13.019/14, alterada pela Lei n° 13.204/15, em especial seu artigo 22, bem como a compatibilidade do custo do Projeto com os valores praticados no mercado, 5(cinco) pontos. Assim, mediante aplicação dos critérios de avaliação dispostos no artigo 19 nos incisos I a V do Edital de Chamamento Público n° 002/2024, a Comissão classifica as OSC's credenciadas, com 25(vinte e cinco) pontos cada uma. Fica ainda constando em ata que o membro da comissão, que Maria Luiza Chaveiro da Silva, por prestar serviços na PROFAVI, não votou em relação aos projetos de suas OSC, que Ceni Aparecida Rosa da Silva, não votou nos projetos de sua OSC Ação Social Cristo Rei e Cristiane Aparecida Silva de Souza Ribeiro, não votou no projeto da APAE por fazer parte do quadro de funcionarios. Por fim, a Comissão de Seleção consigna em ata que esta decisão está sujeita a aprovação do CMDI e a recurso no prazo de 10(dez) dias. Nada havendo digno de registro, a Presidente deu-se por encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme vai assinada pelos membros da Comissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Inclusão

Ceni Aparecida Rosa da Silva
Presidente

Cristiane Aparecida de Souza Ribeiro
Membro

Eliza Aparecida Camine Almeida
Membro

Maria Aparecida da Costa
Membro

Maria Luiza Chaveiro da Silva
Membro

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.